



PROCESSO	Protocolo 1227289/2021
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Registro Profissional
DELIBERAÇÃO Nº 001/2021 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 05 de fevereiro de 2021, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, determina que são requisitos para o registro capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando o art. 5º da Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, alterado pelas Resoluções nº 32/2012 e nº 85/2014, que determina em seus §§ 2º e 2º-A que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que o prazo de registro provisório antecedente poderá ser prorrogado por até igual período mediante requerimento do interessado, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado; e

Considerando as competências previstas na Resolução CAU/BR nº 139/2017, que determina que compete a Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público.

DELIBERA:

I - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: SABRINA DE FÁTIMA DE SOUSA NEVES, BIANCA ANDRE DE MACENA LINHARES, GUILHERME PEIXOTO SANTOS EL KOURY, BRENDA CLEMENTINO CARDOSO, FERNANDA DE SOUSA CAMILO, THAYSE IZABELLE DE MATOS LIMA, AMANDA KARLA GOMES DE LIMA, MATHEUS DA SILVA RIBEIRO, VITORIA MAYRA DA SILVA, JOAO VICTOR NOGUEIRA DE ARAUJO, MATHEUS VICENTE VIEIRA DE MENESES, CAIO LUCAS FREITAS FONSECA, KAROLYN FERREIRA ALVES BEZERRA, DIÊGO CLAUDINO DE SOUSA DINIZ, RAYANNE CASIMIRO MOREIRA DANTAS, NATHALIA DE SOUSA PESSOA, NAYARA MYRELLE SOARES DE LIRA, JOSÉ ARTUR PASSOS GONÇALVES, JOAO PAULO NUNES FERREIRA, JULIA RIBEIRO MARANHÃO LEITE, ANA BEATRIZ MEDEIROS DO AMARAL, GABRIEL LEÃO DE MELO, AMÁLIA HELENA MALHEIROS RIBEIRO, FABIANE MARIA NUNES NOÉ, LUCAS ALMEIDA DE SOUZA, ELLEN TOSCANO MOURA DOMINGUES JANSEN, ESTEFANE CAROLINE ALEXANDRINA DA SILVA, THIAGO HENRIQUE DE SOUSA ALMEIDA, YURI MARQUES DE FARIAS, JOÃO VICTOR SILVA BARRETO, SUELLEN PAULINA ALVES PEREIRA, PAULO VINÍCIUS CORRÊA LIMA, GABRIEL LUCAS LEODEGÁRIO SILVA, RAIZA FRANÇA DE SOUSA, LUANA TEIXEIRA DONZA, ARÍCIA LAYS ALVES MARTINS,



ANDRÉ VINICIUS PIMENTEL DA COSTA, ANA CECILIA REGIS ALVES, YURI VIEIRA BRANDÃO FERREIRA, CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA, ENNY MIRELLI CORREIA DA SILVA, GEICY PALMEIRA GOMES FERREIRA, HUGO HENRIQUE NASCIMENTO SOUTO MAIOR, LARA ARAUJO DE MIRANDA HENRIQUES, ALLINE ALBUQUERQUE LIRA AMARO, ALANE MICHELE PEREIRA DE LUCENA, MARCELO DA NÓBREGA MEDEIROS, IZABEL MARIA DE SOUZA NERI, CAMILA SILVA DE SOUSA, ISADORA RAPOSO BARROS, THATYANE PRICYLLA DE OLIVEIRA ARAUJO, PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS, ANDREA LORRANY LIMA DE SOUSA, MARQUES JADYÊ RAMOS VILAR, YARA SYNTHIA ARAÚJO SILVA, KARINE NUNES DO NASCIMENTO, NATALIA MARTINS CAMBOIM LUNA, IAN QUARESMA MEDEIROS, LARISSA MANGUEIRA DO NASCIMENTO, MATIAS DA SILVA BRITO, JOSÉ MATHEUS DE MOURA MACENA, CAMILLA MELLO DE FARIAS, PEDRO RAFAEL PINHEIRO LEITE, RAIANA DE SOUZA GUIMARÃES, ANIELE DE ARAUJO, LAYSA THAYANA DOS SANTOS DA SILVA, YAGO JOSÉ ALBUQUERQUE ALVES, KATIUSCA LUCIO SOBREIRA, POLLYANNA VENÂNCIO DA SILVA e JOYCE SOUSA PEREIRA.

II – Pelo INDEFERIMENTO das demais solicitações que constam na lista das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: HÉLIO CÂMARA MORAES JÚNIOR, RENAN VINÍCIUS FALCÃO DO AMARAL, ANNE KAROLINE DE ARAUJO BRASIL FARIAS, IASMIM DE MEDEIROS AZEVEDO, KATHLEEN CHRISTYNNNE DE BRITO ALVES, THIAGO MACIEL DUNGA, CAILSON DE ANDRADE QUEIROGA, HIGOR LEITE DOS SANTOS, EDVAN YAGGO EUGÊNIO JUSTINO, MAURICIO ANDERSON GUEDES MORAIS, RAIANNE STÉPHANIE FIGUEIREDO PEDROSA AIRES, KAYQUE CUNHA AZEVEDO DE LACERDA, TIAGO VIEIRA DE SOUZA LIMA SILVA, LYZA KETLEN MATIAS VIEIRA NUNES, TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE, ELTON BELARMINO DE SOUSA, LARISSA TAÍS DE SOUZA SILVA, ALEFF THIAGO MESQUITA QUEIROZ, JOSE IGOR FERNANDES PEREIRA e KARINA ALVES MUNIZ.

III - Para as solicitações de registro indeferidas, pedir à Divisão de Atendimento ao Público (DAP), que solicite a documentação pendente dos requerentes.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Renata de Sousa e Nóbrega, Paula Augusta Ismael da Costa, Daniela Almeida Farias Benício e Anneliese Heyden Cabral de Lira.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Washington Dionísio Sobrinho
Coordenador